

ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Responsável pela demanda:	ANDRÉIA DENISE MATIELO
Matrícula:	102296
E-mail institucional:	educacao@caibi.sc.gov.br
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: Justifica-se a necessidade de aquisição de leite UHT integral sem lactose por meio de orçamentos realizados diretamente com três mercados da região, tendo em vista que o fornecedor vencedor do processo licitatório vigente de 2026 não possuía o referido item em estoque, nem apresentou previsão de fornecimento em tempo hábil para atender à demanda. Ressalta-se que o leite UHT integral sem lactose é um item essencial, destinado ao atendimento de alunos NAE com restrição alimentar à lactose, sendo indispensável para garantir a continuidade do serviço e o atendimento adequado aos mesmos. A indisponibilidade do produto pelo fornecedor contratado poderia acarretar prejuízos à saúde dos beneficiários e à regularidade das atividades da instituição. Dessa forma, para evitar desabastecimento e assegurar o cumprimento da finalidade pública, fez-se necessária a compra emergencial do produto, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, mediante pesquisa de preços com três estabelecimentos comerciais, porém a compra não se deteve no menor valor, pois a demanda é maior sendo necessário a compra nos três estabelecimento orçados.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Compra de leite UHT integral sem lactose, destinado ao atendimento de alunos NAE com restrição alimentar que será deixada na cozinha do Centro De Educação Infantil ABC – CEI I com o objetivo de atender esses alunos e garantir com isso a segurança biológica e nutricional da merenda servida nessa unidade escolar do nosso município.	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado.	

A empresa Barp Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ 04.818.760/0001-61 foi escolhida por ter disponível 17 litros para compra, a proposta apresentada atende aos requisitos técnicos, garantindo qualidade, segurança e prazo adequado, justificando assim a sua contratação.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual: Compra de 17 litros de leite UHT integral sem lactose para crianças com necessidade alimentar especial.

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

R\$84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Após finalização do pedido: imediato

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto: Alto

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A empresa Barp Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ 04.818.760/0001-61, foi escolhida por ter disponível para compra a quantidade de leite UHT integral sem lactose para as crianças com necessidade alimentar especial que ajuda a suprir a demanda da unidade até o fornecedor vencedor do processo licitatório vigente de 2026 repor esse produto em seu estoque.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Caibi/SC, 12 de janeiro de 2026

 Documento assinado digitalmente
ANDREIA DENISE MATIELO
Data: 12/01/2026 12:01:32 -0300
Verifique em: <https://validar.dfe.gov.br/>

Andréia Denise Matielo – 102296